

Ao Conselho Geral para apreciar e decidir:

Decreto-Lei n.º75/ 2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho

Artigo 30.º Assessoria da direcção

1 — Para apoio à atividade do diretor e mediante proposta deste, o conselho geral pode autorizar a constituição de assessorias técnico -pedagógicas, para as quais são designados docentes em exercício de funções no agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

ASSESSORIAS DA DIREÇÃO – 2019/20

ORGANIZAÇÃO

O nº 1 do art. 30º do Regime de Autonomia Administração e Gestão (RAAG) dos estabelecimentos de ensino na sua redação atual aprovada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 02 de julho, prevê a possibilidade do Conselho Geral autorizar a constituição de assessorias técnico-pedagógicas da direcção, mediante proposta do Diretor, para as quais serão designados docentes em exercício de funções na escola.

As condições para o exercício das funções de direcção no ano letivo de 2019/20, constam do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, suportadas nos recursos previstos nos seus Art. 3º e 4º. No que concerne às citadas assessorias, determina o mesmo normativo que elas sejam suportadas por atribuição de horas de componente letiva dos horários dos docentes, por recurso ao crédito horário constituído nos termos do seu Cap. III, conforme na alínea c) do Art. 10º.

Assim, considerados o *Plano de Ação Estratégica* e os compromissos assumidos no Contrato de Autonomia, ainda em vigor, que serão continuados até à sua renovação, bem como as necessidades da ESCT e a importância de reforçar a capacidade de gestão da Escola, na linha das opções tomadas no ano letivo que ora finda e do Projeto de Intervenção do Diretor, para a período 2019/2023, entendo ser prioritária a constituição das assessorias que a seguir se enunciam:

Assessoria à Promoção do Sucesso Escolar / Educativo

A Promoção do Sucesso Escolar constitui um dos pilares fundamentais dos eixos estruturantes - *Ensino e Formação de Jovens e Promoção da Igualdade de Oportunidades*. O acompanhamento, apoio e conhecimento dos alunos, designadamente: que revelam maiores dificuldades de aprendizagem; risco de abandono escolar; comportamentos de risco ou gravemente violadores dos deveres do aluno; que se encontram na iminência de ultrapassar os limites de faltas previstas, constitui fator determinante para o sucesso da ESCT. Para além do

enunciado, caberá a esta assessoria, incentivar e monitorizar a promoção dos valores da cidadania e a alteração de comportamentos, contribuindo para uma melhoria do processo ensino/aprendizagem. Sugere-se para esta assessoria uma atuação em núcleo onde participem, além do(a) professor(a) assessor(a), diversos intervenientes do processo ensino/aprendizagem, como por exemplo, diretores de turma, professores/mentores, a EMAI e o GAAF.

Assessoria à Avaliação Interna e à Gestão das Ofertas Qualificantes

Os compromissos assumidos no âmbito do projeto **EC – Mais Equidade e Conhecimento* envolverão a monitorização e gestão corrente de uma multiplicidade de atividades e ações. A esta assessoria caberá a responsabilidade pela articulação entre os diversos setores, no âmbito da avaliação interna da Escola, garantindo o desenvolvimento de todos os mecanismos que contribuam para a obtenção de melhores resultados académicos e para a promoção e desenvolvimentos de competência de cidadania, de modo a tornar a ESCT uma *“organização que seja agente de qualificação pessoal dos individuais e de transformação do meio”* (in Projeto Educativo). Para o efeito, e em articulação com a Direção, o(a) professor(a) assessor(a), verificará a uniformização dos critérios de avaliação, a normalização de processos de avaliação e documentos, a sistematização de procedimentos e a criação de rotinas de análise, reflexão e atuação, devidamente sustentada na informação recolhida (plano de ação).

A nível da gestão das ofertas qualificantes, como esta tipologia de formação exige uma organização e gestão técnico-pedagógica permanentes, bem como uma grande mobilização de parceiros externos, em articulação com os Diretores de Curso e demais estruturas pedagógicas de apoio, é entendimento do Diretor que se proceda a uma articulação permanente com a avaliação interna, que possibilitará a gestão das candidaturas a Fundos Europeus, com todas as implicações daí resultantes.

Assessoria à Gestão das Plataformas, Redes, Projetos, Equipamentos Digitais e Segurança

As plataformas digitais constituem um recurso fundamental de suporte a todas as atividades nucleares da ESCT, quer no domínio pedagógico, quer nas áreas da administração e gestão. No Plano de Ação Estratégica, os Projetos que assentam nas Tecnologias da Informação e Comunicação são também essenciais nos *Eixos da Promoção da Igualdade de Oportunidades e da Dinamização Social e Cultural*. Acresce ainda que a articulação da gestão local com os organismos regionais e centrais do Ministério da Educação e outros serviços públicos, assenta, cada vez mais, em aplicações informáticas de importação e exportação de dados e de consulta regular de informação. Saliente-se, neste âmbito, a gestão administrativa e normativa do Processo das Compras Públicas, que implicam acompanhamento mais qualificado, que o corpo de assistentes técnicos da escola não possui, contando esta assessoria com um núcleo de vertente técnica que assegurará todas as operações à gestão eficiente da tramitação processual da *“Compra Pública”*. Será simultaneamente necessário proceder à gestão do parque informático e do *software* que lhe está associado, bem como à manutenção das plataformas digitais institucionais, dos sistemas de GTC e de Intranet, para além do sistema de segurança existente na ESCT, vigiando a sua operacionalidade, através articulação

com o Representante do Parque Escolar. Dada a dimensão e complexidade de tarefas/atividades a executar/controlar, esta assessoria será assegurada por 2 professores do grupo disciplinar de Informática (550).

Assessoria à Inovação, Comunicação, Promoção de Imagem e Integração no Mercado de Trabalho

Os compromissos assumidos no âmbito do projeto *EC – Mais Equidade e Conhecimento* envolverão a monitorização e gestão corrente de uma multiplicidade de atividades e ações. Esta assessoria tem como missão promover e dinamizar uma cultura de inovação e comunicação extensiva a toda a comunidade educativa, num importante objetivo de desenvolvimento de ideias e propostas para novos projetos, que se materializem em mais-valias para a formação integral dos alunos, bem como numa comunicação vertical e horizontal, difundida por recurso a formatos “analógicos” e digitais, que aproximem e partilhem a ESCT a todos os agentes da comunidade escolar e local.


Este sentido de comunicação torna-se, ainda, mais relevante na interação/integração com o mercado de trabalho, por: garantir a articulação entre cursos profissionais e a inserção dos alunos no mercado de trabalho; apresentar, em sede de Conselho Pedagógico, protocolos e parcerias a estabelecer com instituições do concelho, e concelhos vizinhos, e exteriores à ESCT; elaborar relatórios que contribuam para a tomada de decisões quanto à apresentação de candidaturas para a abertura de novos cursos; apresentar relatório(s) que incida(m) sobre o funcionamento dos cursos, quanto às perspetivas de inserção no mercado de trabalho e processo de desenvolvimento das provas finais.

Assim, pretende-se também o funcionamento de uma assessoria neste âmbito, que funcione em núcleo com responsáveis/coordenadores de projetos em desenvolvimento na ESCT, bem como com a Coordenação dos Diretores de Turma / Diretores de Curso.

Pelo exposto, nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do Art. 30º do RAAG, solicito, ao Conselho Geral, a autorização para a organização das assessorias da Direção, no número máximo de quatro e nas áreas acima referidas.

Caldas das Taipas, 22 de julho de 2019.

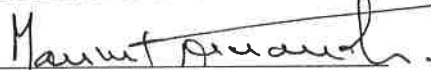
O Diretor



(Celso Manuel Pereira Lima)

As assessorias técnico-pedagógicas da direção foram aprovadas, por unanimidade, nos exatos termos propostos pelo Diretor, em reunião do Conselho Geral, realizada a 29/07/2019.

O Presidente do Conselho Geral



(Manuel Fernandes)